



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAFRA**

**DECRETO Nº. 4.111
DE 10 DE ABRIL DE 2018**

**ALTERA DISPOSITIVO DO
DECRETO Nº 4083, QUE FIXA
PRAZOS E CONDIÇÕES PARA O
PAGAMENTO DO ISSQN E TAXAS
MUNICIPAIS DE 2018 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Mafra, **WELLINGTON ROBERTO BIELECKI**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 68, inciso XVII, da Lei Orgânica do Município:

DECRETA

Art. 1º Fica alterado o inciso II do Artigo 1º do Decreto nº 4083 de 19 de dezembro de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

II – Fixa a data de 30 de abril de 2018 para o vencimento das seguintes Taxas:

- a) RENOVAÇÃO DE ALVARÁ;
- b) FUNREBOM;
- c) VIGILÂNCIA SANITÁRIA;
- d) TAXAS DIVERSAS.

Art. 2º Seus efeitos retroagem a data de 31 de março de 2018.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mafra, 10 de abril de 2018.

WELLINGTON ROBERTO BIELECKI
Prefeito Municipal

ENALTO DE OLIVEIRA GONDRIGE
Secretário Municipal da Fazenda e Planejamento